



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 313 /2017

Porto Velho, 29 de junho de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO o Processo nº. 1083/2017 -01, de 21 de junho de 2017,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 1029/2017/PROGER/IPAM de 26 de junho 2017,

CONSIDERANDO o Despacho nº. 1263/ PRESIDENCIA/IPAM, de 27 de junho de 2017,

Resolve,

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, nos termos do Art. 100 da Lei Complementar nº. 385 de 01 de julho de 2010, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho – RO, a Servidora **BLANDINA AMÉLIA LEONARDO PINTO GONÇALVES**, cadastro nº. 12-4/2, do quadro de servidores estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no período de 20 de junho de 2017 a 17 de setembro de 2017, referente ao 3º lustro (2005/2010).

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

PUBLICADA NO DOM Nº. 5.486, DE 05/07/2017